

REQUERIMENTO Nº , DE 2016  
(Do Senhor Nilto Tatto)

Requer a realização de Seminário a se realizar na cidade de São Paulo/SP para debater sobre as lacunas e desafios das políticas públicas e da garantia de direitos que atendam às especificidades e demandas da população em situação de rua.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, realização de Seminário a se realizar na cidade de São Paulo/SP, em data e local a definir, para debater sobre as lacunas e os desafios das políticas públicas e da garantia de direitos que atendam às especificidades e demandas da população em situação de rua.

Requeremos ainda que sejam convidados para esse seminário representantes da academia, da sociedade civil organizada e de órgãos e entidades governamentais com atuação no tema, a serem nomeados oportunamente.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A maioria das pessoas que vivem em situação de rua sofrem todas as formas de violação de seus direitos humanos, utilizando-se de diferentes estratégias para sobrevivência.

Os motivos pelos quais as pessoas passaram a viver e morar na rua são diversos, tais como desemprego, desavenças e perda de referência familiar e de sua casa, falta de instrução e de autoestima.

Em 2007, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome promoveu uma pesquisa nacional censitária e por amostragem da população em situação de rua que a caracterizou como predominantemente masculina, níveis de renda baixos, baixa escolaridade, proporção de negros (pardos somados a pretos) substancialmente maior que na população em geral, dormindo na rua e com histórico de internação em instituições, como abrigos institucionais, casas de recuperação de dependência química e casas de detenção.

A violência contra as pessoas em situação de rua não é algo recente, é uma situação recorrente e presente no dia-a-dia. Nos dias 19 a 22 de agosto de 2004, na cidade de São Paulo, por exemplo, ocorreu a barbárie conhecida como a "Chacina da Praça da Sé", quando quinze pessoas em situação de rua foram cruelmente atingidas na cabeça por fortes golpes enquanto dormiam e sem possibilidade de defesa, levando a óbito sete delas.

À população em situação de rua, portanto, é importante o resgate da cidadania, a reinserção no mercado de trabalho e a habitação, por meio de políticas públicas que atendam

às suas necessidades. A demanda do movimento da população em situação de rua é por moradia, saúde, educação, dando visibilidade à sociedade de que “*mais do que criar espaços para o morador de rua, a luta é pela inserção da população de rua nos espaços*”, como diz Anderson Lopes Miranda, Coordenador do Movimento Nacional da População em Situação de Rua - MNPR/São Paulo.

Existem diversas iniciativas legislativas no âmbito municipal e estadual tratando localmente do tema. Na cidade de São Paulo, por exemplo, a inauguração do debate e disciplinamento da matéria, no âmbito legislativo, deu-se com a tramitação e aprovação da Lei Municipal nº 12.316/97 de autoria da professora e, então vereadora, Aldaíza Sposati. A referida lei criou uma política municipal de atenção à população em situação de rua, a partir da qual o município deve manter serviços e programas que garantam os padrões éticos de dignidade e não violência na concretização de mínimos sociais e dos direitos de cidadania a esse segmento social

No âmbito nacional, ainda é carente o disciplinamento da matéria. Alguns avanços foram alcançados como a publicação da Lei nº 11.258, em 2005, que incluiu, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a obrigatoriedade de programas para a população de rua na organização dos serviços de assistência social. Em 2006, o Governo Federal realizou o Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua que subsidiou a elaboração da Política Nacional, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, cujos dispositivos pretende-se elevar ao status de lei, por meio deste projeto.

Tramitam, nessa Casa, diversas proposições legislativas afetas ao tema, mas, ainda não temos, no Brasil, uma lei nacional estabelecendo os direitos e as obrigações do Poder Público nas políticas públicas específicas para essa população.

Em São Paulo, segundo dados do censo realizado pela metodologia da FIPE para a prefeitura, o número atual de pessoas em situação de rua é de aproximadamente 16.000. Esse número poderia ser ainda maior se fosse incorporados na contagem aqueles que utilizam os equipamentos públicos ou, mesmo, os abrigos particulares que não possuam vínculo com o Poder Público, de forma temporária ou permanente. Sendo assim, é de fundamental importância debater sobre as lacunas e os desafios das políticas públicas e da garantia de direitos que atendam às especificidades e demandas da população em situação de rua na cidade de São Paulo/SP.

Pelo exposto, requeiro nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões. de de 2016.

Deputado NILTO TATTO

(PT/SP)